



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003001-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura São Miguel inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br, neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 075591016**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do Prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **18/12/2022** com término previsto para **17/12/2023**, através de 04 (quatro) equipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 382.821,21 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 4.593.854,52 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.3 O valor total estimado do reajuste contratual que ocorrerá a partir de 22/02/2023 é de R\$ 489.863,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de empenho nº: 075630878, e nº: 075631042, no valor total de R\$ 175.161,35 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP
CPF: 448.032.498-49
Diretor

1)


MÁRCIO LUIZ DA COSTA
Coordenador de Adm. e Finanças
SUB-MP

Testemunhas:

2)